1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A **LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, COMO CONTRATADA, QUE TEM COMO OBJETO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DE OBJETO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANÁTOMO-PATOLÓGICAS, NA FORMA ABAIXO:

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, n° 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA,** estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº 44, Fonseca, Niterói - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.313.334/0001-80, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **LAURO GARCIA**, portador da carteira de identidade nº 077602480 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.874.977-72, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo do Núcleo de Gestão e Monitoramento de Contratos, datado de 05/11/2024, no Processo n° RSU-PRO-2024/03875, doravante designado Processo, publicado no DO RIO n°163 de 07/11/2024, página 81 e retificação do autorizo datado de 06/12/2024, publicado no DO RIO n°181 de 09/12/2024, página 63, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 92/2024, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2024 a modificação qualitativa do objeto, com acréscimo de valor, para que seja incluído na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** do contrato os seguintes parágrafos: "Parágrafo Terceiro- Excepcionalmente, poderão ser solicitados pelo profissional médico, fundamentadamente, a partir da análise individualizada de cada caso, e desde que previamente autorizado por escrito pelo gestor do contrato da RIOSÁUDE, outros exames não especificados no Termo de Referência que sejam de natureza de análises clínicas e anátomo-patológicas.

Parágrafo Quarto- Os exames excepcionais devem estar listados na Tabela SUS, ou, subsidiariamente na Tabela CBHPM 2014–8° Edição, e serão remunerados conforme as citadas tabelas.

Parágrafo Quinto- O valor máximo de todos os exames excepcionais está limitado ao percentual de 5% do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto– É vedada a realização de exame fora da Tabela SIGTAP/SUS ou da CBHPM 8ª edição de 2014.

Parágrafo Sétimo– É vedada a realização de exame sem a prévia autorização por escrito da RIOSAÚDE.

Parágrafo Oitavo– É vedada o pagamento de exame pelo preço da Tabela da CBHPM 8ª edição de 2014 quando constar o mesmo exame ou similar no rol da Tabela SIGTAP SUS.", com fundamento no art. 81, I, da Lei Federal 13.303/2016.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 6
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.73245274453, e o código: 7YB218J5

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$912.908,92 (novecentos e doze mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 5% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 92/2024 que era de R$18.258.178,56 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R$19.171.087,48 (dezenove milhões, cento e setenta e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA
A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R$18.258,17 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 92/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº _____, Código de Despesa _____, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº _____, no valor de R$_____reais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 6
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.73245274453, e o código: 7YB218J5

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde

Processo nº RSU-PRO-2024/03875	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
	Nº 2/2025 FLS.

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
Processo	Unidade	Período/ Competência												
RSU-PRO-2024/03875	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	jan.-24	fev.-24	mar.-24	abr.-24	mai.-24	jun.-24	jul.-24	ago.-24	set.-24	out.-24	nov.-24	dez.-24	TOTAL
									R$ 101.434,33	R$ 760.757,44	R$ 773.094,04	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	
		jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	
		R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	
		R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 802.253,30	R$ 688.482,36					R$19.171.087,48
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO:														R$19.171.087,48

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 6
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.73245274453, e o código: 7YB218J5

Processo nº RSU-PRO-2024/03875	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
	Nº 2/2025 FLS.

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 6
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.73245274453, e o código: 7YB218J5

Processo nº RSU-PRO-2024/03875	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
	Nº 2/2025 FLS.

ANEXO I-B
Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 6
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.73245274453, e o código: 7YB218J5

Documento assinado eletronicamente por: LAURO GARCIA, CPF/CNPJ nº 899.874.977-72, como Contratada.
Assinado em: 20/01/2025, às 07:59, através do e-mail juridico@redeblessing.com, pelo ip 186.223.174.140

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 22/01/2025, às 04:01, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:484b:8434:f008:3a3d:ee98:3a63

Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 16/01/2025, às 17:49, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172

Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 16/01/2025, às 16:49, através do e-mail lourrane.contratos.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.74

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 16/01/2025, às 16:49, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2025.73245274453 e o código: 7YB218J5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 6
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2025.73245274453, e o código: 7YB218J5